

PORTARIA Nº. 069/2022 – de 03 de Fevereiro de 2022

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 0340, em 01.02.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **03 de Fevereiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2024**, sem ônus para o município, à Servidora **KEILA FREITAS SAMPAIO SOUZA FARIA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49.270 Série 096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor PEB I**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal "**Pretonília Gonçalves de Lima**", no Distrito de Honorópolis, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Fevereiro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
03/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal